

# 1. ATO DO DIRETOR-GERAL

## 1.1. PORTARIA

### PORTARIA-TSE N. 52 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025

**O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, com fundamento nos arts. 20, § 1º, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei n. 11.784, de 22 de setembro de 2008, e 13 da Res.-TSE n. 22.582, de 30 de agosto de 2007, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 116, XXII, do Regulamento Interno da Secretaria do TSE, e considerando o contido no Processo SEI n. 2025.00.000000710-4,

RESOLVE: Art. 1º Fica homologado o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório dos servidores a seguir:

**Cargo: analista judiciário**

Nome	Área/Especialidade	Data de exercício	Resultado final
IGOR FRANCISCO DE OLIVEIRA COSTA	APOIO ESPECIALIZADO – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	12/5/2022	94%
LEOMARK FRANÇA DE CARVALHO	APOIO ESPECIALIZADO – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3/5/2022	98,22%

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.